



## **EDITAL Nº02/2015 DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA BOLSA AUXÍLIO AO ESTUDANTE**

**EDITAL Nº. 02/2015 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2015 – A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE MACAÉ**, instituição municipal de ensino superior, fundação pública, criada pela Lei nº. 1369/92, e alterada pela Lei nº. 1997/99 de 28/12/1999, sediada na Rua Aluisio da Silva Gomes nº. 50 Granja dos Cavaleiros, Macaé/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 39.224.019/0001-57, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Gleison Marinho Guimarães, nomeado através de Portaria nº 018/2014 expedido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Macaé, publicado em 14/01/2014, torna pública a abertura de inscrições para a Seleção de alunos para Bolsa de Auxílio ao Estudante, na Data: de 02 de março de 2015 a 13 de março de 2015. Local: Campus FUNEMAC, Rua Aluisio da Silva Gomes nº. 50 Granja dos Cavaleiros, Macaé/RJ.

### **1. DA NATUREZA DA BOLSA AUXÍLIO:**

Voltada para atender alunos, regularmente matriculados nos cursos de graduação em Instituição de Ensino Superior fixada no Município de Macaé que, de acordo com suas condições sócio-econômicas, possuam comprovada dificuldade para garantir sua permanência no Ensino Superior. O aluno desenvolverá atividades a serem definidas pelo Centro de Extensão Universitária e Sociedade - CENTREXs/FUNEMAC, com carga horária equivalente a 8 (oito) horas semanais.

### **2. DOS ITENS DE APOIO E RECURSOS FINANCEIROS:**

**2.1** Poderão ser financiadas, desde que compatíveis com o objetivo do presente Edital e dotação orçamentária, 15 Bolsas de Auxílio ao Estudante, **no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) ao mês**, pelo período de **01 de abril de 2015 a 31 de dezembro de 2015**.

**2.2** Os recursos alocados para financiamento do presente edital são da ordem de R\$ 56.700,00,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais). Tais recursos serão pagos aos bolsistas divididos em 9 (nove) parcelas, pagos mensalmente, definidos na programação orçamentária da FUNEMAC. Pode-se, a critério da FUNEMAC, incluir ou excluir recursos, dependendo da disponibilidade decorrente de alteração na citada programação.

### **3. DAS INSCRIÇÕES:**

**3.1** Podem se inscrever para a seleção, **de 02 a 13 de março de 2015, das 13h às 18h**, na Superintendência Acadêmica da FUNEMAC, os alunos que:

3.1.1 Estejam devidamente matriculados em Instituição de Ensino Superior fixada no Município de Macaé;

3.1.2 Não tenham concluído qualquer curso de graduação;

3.1.3 Não tenham sofrido sanção disciplinar;

3.1.4 Possuam índice de aproveitamento igual ou superior a 5,0 (cinco);

3.1.5 Disponham de 8 (oito) horas semanais para desenvolvimento de atividades;

3.1.6 Comprovem dificuldades socioeconômicas.

**3.2** As entrevistas serão realizadas no período de **16 a 18 de março de 2015**, conforme o agendamento a ser proposto pela Superintendência Acadêmica da FUNEMAC, divulgado nos murais da Superintendência Acadêmica da FUNEMAC.

**3.3** Só serão aceitas inscrições mediante a entrega do formulário preenchido, com a respectiva documentação comprobatória, abaixo relacionada nos itens 3.4 e 3.5, que deverá ser apresentada em original e cópia. Somente as cópias serão retidas.

**3.4** Documentação Acadêmica:

- Declaração da IES que o aluno se encontra matriculado no presente semestre;
- Declaração da faculdade constando o Coeficiente de Rendimento (CR).

**3.5** Documentação Socioeconômica:

- **Comprovantes de Rendimentos:** dentre os documentos abaixo relacionados, apresentar aquele(s) que comprove(m) o(s) rendimento(s) declarado(s), relativo(s) ao mês de **janeiro de 2015**, de **todos** os membros da família:
  - Contra-cheque ou carteira profissional (com atualização do salário ou declaração do empregador);
  - Extrato bancário comprovando o valor do benefício do INSS para os casos de aposentadoria, pensão, auxílio-doença, etc. Só serão aceitos extratos bancários onde conste o número do benefício;
  - Declaração contábil de retirada de pró-labore, no caso de proprietários de empresa ou microempresa. Deverá, ainda, ser apresentada a declaração de imposto de renda pessoa jurídica;
  - Declaração contendo a atividade e o rendimento médio mensal das pessoas que trabalharem por conta própria, assinada, também, por duas testemunhas, com número de identidade das mesmas. Deverá ser apresentada a Carteira de Trabalho para comprovar a inexistência de vínculo empregatício. Caso a pessoa contribua como autônomo, deverá anexar à declaração, a cópia do carnê de contribuição para o INSS;
  - Recibos de aluguéis, no caso de a família possuir bens que estejam alugados a terceiros;
  - Documento comprobatório de pensão alimentícia (contra-cheque, extrato bancário, etc.).

Obs.: Mesmo que o aluno não resida com a família de origem, deverá apresentar o comprovante de residência e de renda dos pais.

- **Comprovantes de despesas:** O aluno deverá comprovar suas despesas e as do grupo familiar relativas ao mês de **janeiro de 2015:**

- Habitação (prestação da casa, aluguel e condomínio);
- Instrução (mensalidades escolares, cursos, etc.);
- Saúde (convênios, planos);
- Contas (luz, gás, telefone, água, IPTU);
- Outras despesas mensais que possam ser comprovadas.

Obs.: Comprovada a inveracidade de qualquer informação, o aluno será eliminado do processo seletivo.

#### 4. DOS CRITÉRIOS:

A seleção dos alunos far-se-á mediante a avaliação das condições sócio-econômicas e da distância do local de moradia do aluno e de sua família até a IES de origem. Tem-se como critério de desempate o candidato que possuir a idade mais elevada. Os alunos serão classificados conforme o grau de dificuldades sócio-econômicas efetivamente comprovadas, e também devem possuir as seguintes habilidades para o desempenho da função que irá exercer: Windows, Word, Internet, HTML, Office, tenha um bom senso de organização, bom contato com público, dentre outras habilidades.

#### 5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

**5.1** - A lista dos alunos selecionados para a bolsa auxílio será divulgada no dia **23 de março de 2015** na **Secretaria Acadêmica e no site da Prefeitura de Macaé.**

**5.2** - A partir da data de divulgação, os alunos terão até o **dia 27 de março de 2015, das 13h às 18h**, para comparecer à Secretaria Acadêmica para fins de assinatura do Termo de Compromisso e apresentação da seguinte documentação: **cópia da Identidade, do CPF, comprovante de residência, dados bancários do Banco Itaú, Currículo Lattes, e declaração de nada consta da Biblioteca.**

**5.3** - O não comparecimento neste prazo implica em desclassificação do processo seletivo.

#### 6. CRONOGRAMA

- **02 a 13 de março de 2015 – Prazo de inscrição;**
- **16 de março a 18 de março de 2015 – período de entrevistas de avaliação;**
- **23 de março de 2015 – Divulgação dos resultados;**
- **23 a 27 de março de 2015 – Período de assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista;**
- **04 a 29 de janeiro de 2016** - Data-limite para entrega do **Relatório Final de Atividades**, impresso e assinado pelo responsável do setor no qual o bolsista atuará.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 7.1** Somente serão aceitas as inscrições nos prazos definidos por este Edital.
- 7.2** Somente serão aceitas inscrições com *documentação obrigatória* completa.
- 7.3** As atividades contempladas com bolsas previstas neste Edital deverão ser executadas no período nele constante.
- 7.4** A bolsa poderá ser cancelada a qualquer momento, através de solicitação fundamentada pelo responsável do setor onde o aluno esteja desenvolvendo as atividades remuneradas, ratificada pela Comissão de Concessão de Bolsas da FUNEMAC, não configurando sua concessão em direito adquirido.
- 7.5** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral da FUNEMAC, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 7.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Concessão de Bolsas em conjunto com o presidente da FUNEMAC.

Macaé, 27 de fevereiro de 2015.

Gleison Marinho Guimarães  
Presidente da FUNEMAC